AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Prefeita Municipal, Tainara Barbosa Raitz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

Fundamentação Legal:

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

Objeto Contratado:

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

a) Processo nº: 053/2026

b) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

c) Objeto da Licitação: Contratação de Palestrante para atuação na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de promover reflexões, qualificar os debates e subsidiar a elaboração de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente, tendo como público-alvo conselheiros, gestores, profissionais da rede de atendimento, representantes da sociedade civil e demais participantes do Evento, a ser ministrada no dia 26 de junho de 2026, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da UNIPLAC no Município de Lages - SC.

d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Nome ou Razão Social: S.A. CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA

Inscrição no CNPJ: 22.588.060/0001-00

Endereço: Rua Dos Pinheiros, nº 467, Jardim das Palmeiras II, Dracena – SP.

Razão da Escolha do Contratado:

A Conferência Regional representa um importante espaço democrático de escuta, diálogo e construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. O evento permitirá a avaliação das políticas públicas existentes e a elaboração de diretrizes que contribuirão para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, bem como para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelos entes públicos e pela rede de atendimento.

Dos 18 municípios que compõem a região da AMURES, 15 aderiram ao formato regional da conferência, demonstrando compromisso com a pauta da infância e adolescência e com a construção coletiva de estratégias para a garantia de direitos. A participação dos municípios na Conferência Regional é fundamental para fortalecer o controle social, ampliar a participação da sociedade civil e construir propostas que contribuam para a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes em toda a Serra Catarinense. Dessa forma, a solução mostra-se necessária e adequada para viabilizar a realização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o alcance de seus objetivos institucionais e o fortalecimento das políticas públicas destinadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Justificativa de Preço:

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, SC, 22 de junho de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito